



ASSUNTO  
RETIFICAÇÃO DE GRAVAME DE ÁREA VERDE PARA ÁREA DE ESCOLA E POSTERIOR EXCLUSÃO DO GRAVAME

HOMOLOGO EM 30 DE JUNHO DE 2004

PREFEITO  
João Verle

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 27 / 07 / 2004, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A RETIFICAÇÃO DA ÁREA GRAVADA COMO ÁREA VERDE PARA ÁREA DE ESCOLA E EXCLUSÃO DESTA GRAVAME, NO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. SERTÓRIO, Nº 253, SITUADO NA MACROZONA 01, UEU 004, QUARTEIRÃO 05, CONFORME PLANTA ANEXA 02,

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO  
RETIFICAÇÃO DE ÁREA VERDE PARA ÁREA DE ESCOLA E A EXCLUSÃO DO GRAVAME DESTA

### JUSTIFICATIVA

A PRESENTE PROPOSTA VISA CORRIGIR A REPRESENTAÇÃO GRÁFICA CONSTANTE DO TRAÇADO DAS PLANTAS DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, TENDO EM VISTA QUE A ÁREA EM QUESTÃO, QUANDO GRAVADA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.330, RECEBEU A MESMA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE ÁREA VERDE, A QUAL À ÉPOCA ERA A MESMA DESTINADA À ÁREA DE ESCOLA, E PROPOMOS A ELIMINAÇÃO DESTA EM VIRTUDE DE NÃO SE JUSTIFICAR O GRAVAME DE ÁREA DE ESCOLA, QUE SERÁ PÚBLICA, EM UMA ÁREA DE ESCOLA PARTICULAR..

ESTA RESOLUÇÃO FOI ORIGINADA COM BASE NO PROCESSO Nº 002.072763.04.3.

---

PRESIDENTE

---

CONSELHEIRO RELATOR

CANOAS CRT - AZIMUTE 21



